



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2015

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar nº 001/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar nº 001/2015, que tem a seguinte redação:

"parágrafo único - O valor do aumento contemplado no artigo 1º desta Lei, tem como base o valor do salário em Julho de 2015."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros na forma da Lei Complementar nº 001/2015.

Areia Branca/RN, 07 de Outubro de 2015.

Luana Pedrosa Bruno Moura

Prefeita

Publicado por:
MARCOS AVELINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Código Identificador: 3E0DEEFB

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Outubro de 2015. Edição 1513.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femum.org.br/diariomunicipal>